

REGIONALIZAÇÃO TRANSNACIONAL DO MERCOSUL E A CRIAÇÃO DO PARLASUL

*Elói Martins Senhoras**

Resumo

O artigo desenvolve um estudo sobre os processos de regionalização transnacional que tem dinamizado o desenvolvimento do campo de direito comunitário e da integração por meio do estudo de caso de regionalização eminentemente econômica presente no Mercosul que passou recentemente pela incorporação política de uma discussão parlamentar. O objetivo do presente trabalho é analisar se o processo de criação do Parlamento do Mercosul (Parlasul) traz um novo concerto ao processo de regionalização transnacional e se ele tem capacidade jurídica para promover o desenvolvimento institucional do bloco diante dos órgãos deliberativos nos quais encontra-se subordinado em sua função consultiva. Por meio de uma lógica dedutiva que parte de marcos de abstração sobre o fenômeno da regionalização transnacional até chegar ao estudo de caso do Mercosul e do Parlasul, o presente artigo está estruturado em quatro seções, incluídas uma introdução e últimas considerações. Com essa discussão pretende-se fornecer os subsídios adequados para a garantia de pluralidade e o aprofundamento do debate sobre a evolução da integração regional no Mercosul e sobre o papel do Parlasul na eventual democratização e na abertura da caixa preta da regionalização transnacional.

Palavras chave: Mercosul; Parlasul; Regionalização transnacional.

Abstract

This paper has been structured through a study on the transnational regionalization process that spurs the development of the Community and Integration field in International Laws through the case study of the eminently economic regionalization process in Mercosur that recently had the political incorporation of a parliamentary discussion. The objective of this study is to analyze if the creation process of the Mercosur Parliament (Parlasul) brings a new concert to the transnational regionalization process and if it has the legal capacity to promote institutional development for the block in a context where it is subordinated with an exclusive advisory role to the governing bodies. Structured by four sections, including an introduction and final remarks, this article has been designed by a deductive logic that started with abstractions on the phenomenon of transnational regionalization and moved on a case study of Mercosur and Parlasur. Throughout these discussions subsidies have been supplied in order to have plurality and deepness on the debate related to the evolution of regional integration in Mercosur and the role of Parlasur in the eventual democratization and in the opening of the transnational regionalization black box.

Keywords: Mercosur; Parlasur; Transnational regionalization.

* Professor e pesquisador do Departamento de Relações Internacionais (DRI), do Programa de Especialização em Segurança Pública e Cidadania (MJ/UFRR), do Programa de MBA em Gestão de Cooperativas (OCB-RR/UFRR), do Programa de Mestrado em Geografia (PPG-GEO), do Programa de Mestrado em Sociedade e Fronteiras (PPG-SOF) e do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia (PPG-DRA) da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Graduado em Economia. Graduado em Política. Especialista pós-graduado em Administração - Gestão e Estratégia de Empresas. Especialista pós-graduado em Gestão Pública. Mestre em Relações Internacionais. Mestre em Geografia - Geoeconomia e Geopolítica. Doutor em Ciências. Pos-Doutorando em Ciências Jurídicas. Foi visiting scholar na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), na University of Texas at Austin, na Universidad de Buenos Aires, na Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, México e na National Defense University e visiting researcher na Escola de Administração Fazendária (ESAF), na UNiversidad de Belgrano (UB), na University of British Columbia e na University of California, Los Angeles. É organizador das coleções de livro Relações Internacionais e Comunicação & Políticas Públicas, bem como colunista do Jornal Roraima em Foco.

1 – INTRODUÇÃO À REGIONALIZAÇÃO TRANSNACIONAL

Com o crescente processo de globalização, os tradicionais estudos regionais baseados, nas particularidades, têm cedido espaço para outras “regiões” articuladas a escalas mais abrangentes de caráter internacional, as quais são designadas pelos conceitos de regiões internacionais, regionais transnacionais ou regiões supranacionais.

Dentro desse contexto e devido aos controversos significados e instrumentalizações do termo região, surgem novos conceitos internacionalistas como *regionalismo* (ações políticas de natureza regional), *regionalização aberta* (fenômeno escalar de natureza regional) ou *integração regional* (objetivo das políticas de regionalismo) que se referem aos processos multifacetados de formação de blocos de países que compartilham os mesmos valores ou objetivos ao estabelecerem voluntariamente instituições para governança coletiva a partir de ações engendradas pela lógica econômica do mercado e/ou dos Estados-Nações soberanos.

Os espaços regionais transnacionais têm sido um dos maiores movimentos nas relações internacionais, pois praticamente todos os países do globo são membros de um bloco, e muitos pertencem a mais de um, de forma que quase dois terços do comércio mundial se dá por meio desses “mercados comuns” (HILAIRE; YANG, 2003).

Enquanto processo formal, a regionalização transnacional pode adquirir diferentes formas institucionais e diferentes níveis de profundidade, podendo ir de uma zona de livre comércio, passando por uma integração aduaneira, e finalmente podendo alcançar a integração econômica, integração física e talvez a política, o que confere ao regionalismo a característica de ter se tornado um fenômeno político-econômico centrípeto.

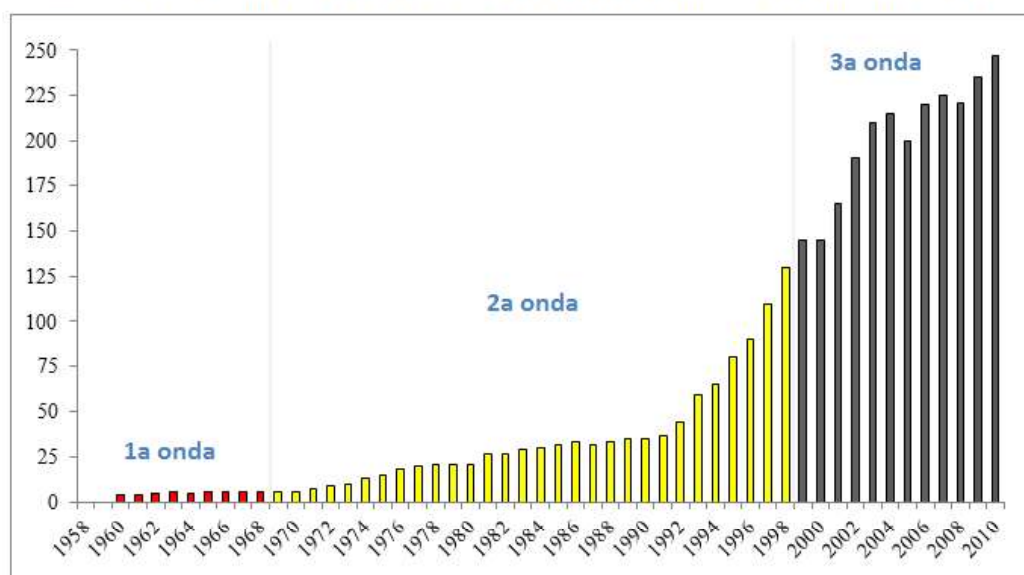
Por sua vez, a ação política do regionalismo tem se tornado um fenômeno centrípeto que envolve o movimento de países em direção a uma maior integração mútua, que tanto pode ser caracterizado por um processo formal, dirigido por forças políticas, como também pode resultar de um processo informal, guiado pelas mesmas forças econômicas que conduzem ao multilateralismo no comércio internacional.

Os esquemas que buscam a integração regional transnacional no mundo constituem espaços de conglomeração estatal que entraram definitivamente na agenda do sistema internacional no pós-Guerra Fria por meio de três ondas de regionalização com características e dinâmicas específicas (SENHORAS, 2015).

A primeira geração de regionalismos seria consequência da vontade dos países subdesenvolvidos em diminuir a dependência política e econômica que possuem com relação aos países avançados. A adoção de acordos preferenciais seria um modo de desencorajar as importações

e encorajar o desenvolvimento das indústrias nacionais. Este tipo de acordo, sem dúvida, levou ao desvio de comércio internacional.

Gráfico 1 - Evolução histórica dos acordos de regionalização internacional



Fonte: Elaboração própria. Baseada em dados estatísticos da WTO (2010).

A segunda onda surgiu em um novo contexto profundamente diferente da primeira, pois as novas iniciativas regionais representaram uma tentativa dos membros em facilitar a sua participação na economia mundial, ao invés de se isolarem, como no caso anterior. Estes novos processos regionais, que envolveram tanto países desenvolvidos como países em desenvolvimento, podem ser caracterizados como estratégias para liberalizar e abrir as economias através da implementação de políticas *export* e *foreign-investmente-led*, ao invés da promoção de estratégias de substituição de importações.

Se desde o final da Segunda Guerra Mundial, algumas iniciativas de regionalização transnacional foram desenvolvidas na Europa, América Latina e Ásia, somente, em uma segunda onda, na última década do século XX, é que se verificou uma verdadeira expansão da regionalização transnacional findando efeitos de integração regional, envolvendo todos os continentes do planeta.

A terceira onda de regionalização internacional, por sua vez, é caracterizada por negociações bilaterais e plurilaterais entre Estados Nacionais que possuem uma agenda regional essencialmente comercial cuja natureza minilateralista está circunscrita a um *momentum* de crise institucional do multilateralismo e de promoção de cadeias globais de valor no comércio internacional a partir da consolidação paradiplomática de redes internacionais de produção integrada.

É típica desta terceira onda a projeção de acordos regionais entre países desenvolvidos e emergentes no eixo de acumulação do Pacífico, razão pela qual a dinâmica das relações internacionais torna-se permeada crescentemente por uma nova geoeconomia de cooperação e integração financeira e comercial e de uma nova geopolítica conflitiva no âmbito marítimo que se materializa na panregião pacífico-asiática.

Com base nesta evolução histórica, entende-se por regionalização transnacional o processo de formação de blocos de países economicamente integrados, em maior ou menor grau, que é estimulado, e ao mesmo tempo, estimula o comércio intra-industrial e o aproveitamento de economias de escala, capacitando as economias para o desenvolvimento e para inserções mais dinâmicas no cenário capitalista global.

O conceito de regionalismo é utilizado para expressar duas ações políticas distintas que a rigor, podem ser complementares na conformação do fenômeno espacial da regionalização transnacional, uma vez que a partir de decisões políticas e da institucionalização do processo, cria-se um ambiente propício para o avanço do objetivo maior que é a integração regional, muito embora, eventualmente, repercuta, em efeitos colaterais de fragmentação regional (SENHORAS, 2010).

O importante incremento de comércio intra-regional durante os anos 1990 demonstra que não houve uma redução de comércio entre as diferentes regiões do mundo, mas justamente o contrário, através de uma dinamização complementar entre regionalismo e multilateralismo, pois todas as regiões do mundo demonstraram um incremento do comércio inter-regional com a maioria do resto das regiões do mundo.

Considerando o incremento significativo dos acordos de regionalismo aberto no mundo durante os anos 1990, o avanço no comércio mundial pode ser um indicador de como o regionalismo aberto pode apoiar um novo multilateralismo, em especial, a partir da década de 2000, quando as negociações multilaterais na Organização Mundial do Comércio (OMC) são interrompidas e as negociações minilaterais de natureza plurilateral e regional tomam espaço.

Tabela 1 - Crescimento Anual das Exportações por Região Econômica (1990-2000)

Origem/ Destino	Mundo	América do Norte	América Latina	Europa Occidental	Europa Oriental	África	Oriente Médio	Ásia
Mundo	6.21%	8.54%	10.35%	4.12%	6.76%	3.14%	4.78%	8.17%
América do Norte	7.33%	8.95%	12.00%	4.54%	1.91%	2.92%	5.19%	5.60%
América Latina	9.35%	12.69%	11.64%	3.74%	-8.57%	4.05%	1.82%	4.35%
Europa Occidental	4.08%	7.45%	6.45%	3.53%	7.64%	0.89%	2.71%	5.21%
Europa Oriental	9.90%	16.27%	7.09%	9.68%	11.13%	2.75%	8.99%	5.97%
África	3.35%	5.28%	11.01%	1.84%	-6.75%	5.97%	3.27%	11.92%
Oriente Médio	6.95%	8.17%	-4.41%	2.86%	-7.54%	9.69%	6.89%	8.94%
Ásia	8.36%	7.30%	11.76%	6.49%	0.82%	7.39%	7.14%	10.00%

Fonte: WTO (2001).

Devido a esses dados, o regionalismo aberto tem sido justificado conceitualmente como um instrumento de integração econômica compatível com as modernas teorias explicativas do comércio, além de ser complementar ao processo histórico de progressiva liberalização, em curso no capitalismo contemporâneo, em especial, no caso do Mercosul.

Esse processo descrito como novo regionalismo diferencia-se profundamente daquele descrito no subsequente pós-Segunda Guerra Mundial, principalmente pelo fato desses novos acordos serem mais abertos e mais abrangentes em complementaridade às dinâmicas do multilateralismo.

Os blocos regionais surgem como uma resposta politicamente organizada à globalização, buscando, através de um compromisso formal entre diversos Estados, assegurar uma maior estabilidade econômica e melhor inserção de seus integrantes nesse novo cenário mundial.

Desta forma, a velha controvérsia sobre os méritos relativos do regionalismo e do globalismo tornou-se crescentemente obsoleta, na medida em que as organizações regionais atuais constituem um desdobramento natural da cooperação internacional, compatível e até mesmo fundamental para o multilateralismo e para o sistema das Nações Unidas.

A novidade dos processos atuais de regionalização em blocos, em face processo de crescente integração global, é a complexidade cada vez maior do cenário das negociações internacionais que apontam para um gradualismo na constituição destas *instituições intergovernamentais* ou *supranacionais*, pois a agenda de negociação emergente passou a incluir áreas tradicionalmente consideradas como pertencentes ao âmbito das políticas domésticas.

Quadro 1 - Visões sobre os Esquemas Regionais Transnacionais

<i>Realista</i>	As negociações regionais acontecem somente quando as expectativas de cooperação implicam na possibilidade de ganhos recíprocos, mas sem a alteração negativa dos equilíbrios alcançados previamente, cuja interpretação realista sugere que a situação de concentração de poder de ganhos e perdas acaba pondo em risco a sustentação do processo de integração no longo prazo. As integrações regionais só podem ser pensadas como uma alternativa temporária dos Estados perante as dificuldades de inserção internacional, sendo, portanto, somente plataformas intergovernamentais de diálogo e nunca estruturas supranacionais que impliquem em cessão de parcela da soberania.
<i>Liberal</i>	As interpretações liberais <i>intergovernamentais</i> e <i>supranacionais</i> colocam, respectivamente, que os Estados e uma pluralidade de atores transnacionais buscam instrumentalizar os processos de integração regional para seus próprios objetivos políticos e econômicos, segundo um comportamento racional que busca maximizar as suas vantagens sem eliminar as vantagens de <i>partners</i> . O surgimento do regionalismo tem sido interpretado de forma bifurcada, por impulsos econômicos e comerciais de agentes privados e por impulsos de cooperação política interestatal; e, quanto ao funcionalismo dos blocos regionais, a divisão se processa pelo formato institucional supranacional e pelo formato intergovernamental.
<i>Marxista</i>	Os fenômenos de regionalização internacional expressam formas de acumulação de capital e formas de distribuição do poder na configuração geopolítica e geoeconômica do sistema global em que os Estados e uma pluralidade de empresas transnacionais estão inseridos. A emergência de blocos econômicos traduz as transformações espaciais por meio de processos de desterritorialização e de reterritorialização do atual sistema-mundo, ambos movimentos fundamentados na lógica capitalista da competição global, diante da hipermobilidade do capital e da cessão de autonomia política dos Estados Nacionais ao mercado internacional.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em Vitte e Senhoras (2007).

Conforme Liquidado (2006), o fenômeno da integração de Estados em blocos regionais acabou por criar um novo Direito, chamado, por vezes, de Comunitário e de Integração. Alguns autores preferem usar a expressão *Direito Comunitário* para se referirem ao Direito da União Europeia, restando a expressão *Direito de Integração*, hoje, para abranger as demais experiências integrativas.

Neste contexto, os blocos regionais são de tipos diferentes, se encontram em estágios diversos de integração regional e possuem objetivos políticos e econômicos distintos, classificando-se em modalidades de integração econômica que variam de acordo com o grau de comprometimento por parte dos países membros através de políticas comerciais e econômicas comuns e de acordo com a evolução da integração.

O Acordo de Livre Comércio é o tipo mais comum adotado entre os países e baseia-se num processo de redução das tarifas aduaneiras entre os países signatários, que tendem a cair a zero, sendo que existem vários graus de intensidade neste tipo de acordo, podendo ser que a redução abranja todos os produtos ou que apenas se refira a alguns produtos negociados.

Nesse tipo de acordo, os países participantes podem concordar em abolir totalmente todas as barreiras internas ao comércio entre eles. Entretanto, os países pertencentes a uma zona de livre comércio geralmente mantêm políticas comerciais independentes em relação a terceiros países e, para evitar o desvio de comércio em favor de membros que tenham tarifas mais baixas, usam um

sistema de certificados de origem que servem para impedir que um país importe um produto qualquer e depois o re-exporte para os países membros do grupo.

Um segundo formato de integração são as Uniões Aduaneiras, que podem ser consideradas como uma evolução dos acordos de livre comércio, uma vez que se institui uma tarifa externa comum e o regime geral de origem, em relação a produtos provenientes de terceiros países não integrantes da aliança. O principal objetivo é ajustar as tarifas convencionadas, com o fim de fortalecer os Estados-membros para enfrentarem o processo concorrencial extracomunitário. Um exemplo de união aduaneira é a Comunidade Andina.

O Mercado Comum representa um posterior aprofundamento da União Aduaneira, já que além de adotar todos os pontos mencionados, remoção das barreiras internas e adoção de barreiras externas comuns, ainda adota a livre mobilidade interna de fatores de produção, como mão-de-obra, capital e informação. O Mercosul é um exemplo de um mercado comum, ainda incompleto, pois uma integração somente é plena quando a livre circulação de bens, serviços, pessoas e capitais existe, com a consequente ação unificada dos participantes em face da economia global.

Quadro 2 - Tipologia de integração econômica

<i>Acordo de livre-comércio</i>	Ausência de barreiras tarifárias e não-tarifárias entre os países. Nesse tipo de acordo os países participantes podem concordar em abolir totalmente todas as barreiras internas ao comércio entre eles.
<i>União aduaneira ou alfandegária</i>	É um passo adiante em relação à área de livre-comércio, pois estabelece tarifas externas comuns para produtos importados de terceiros países
<i>Mercado comum</i>	É um passo além da união aduaneira, uma vez que estabelece a livre circulação de trabalhadores, serviços e capitais e implica maior coordenação das políticas macroeconômicas, além da harmonização das legislações nacionais (trabalhista, previdenciária, tributária, etc.)
<i>União econômica</i>	Prevê uma moeda e um Banco Central único para os países do bloco. Para o seu funcionamento efetivo, os países devem possuir níveis compatíveis de inflação, déficit público e taxa de juros; as taxas de câmbio se tornam fixas entre esses países
<i>Integração física</i>	Prevê a construção de infraestrutura transnacional a partir de redes integradas de base logística e energética compartilhadas entre diversos países de uma região.
<i>União política ou confederação</i>	É o grau máximo de integração, onde os poderes legislativo, executivo e judiciário dos Estados-membros são vinculados ao abrir mão de suas soberanias individuais para dar lugar a uma nova nação soberana que é o somatório das nacionalidades.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em BEÇAK (2000) e IADB (2002).

O aprofundamento do regionalismo via integração física de uma infra-estrutura compartilhada e transnacional é uma questão que se coloca como central para uma melhor compreensão dos principais fundamentos, motivações, controvérsias e limitações de uma integração comercial entre países fronteiriços.

A União Econômica e Monetária representa a última fase de integração econômica. Neste caso, o objetivo do acordo é a eliminação das tarifas internas e o estabelecimento das barreiras

externa comuns, de modo a permitir a coordenação das políticas econômicas dos países membros e possibilitar um livre fluxo de capital e mão-de-obra entre os países participantes.

A evolução final de uma União Econômica seria a criação de um banco central unificado e o uso de uma moeda comum, além da criação de um governo central com estados políticos independentes e uma estrutura política única. O grande exemplo de uma União Econômica e Monetária é a União Europeia.

Como nos processos de integração regional os interesses econômicos não são os únicos vetores de viabilização dos acordos, pois há a possibilidade de um regionalismo vir a se tornar em uma união política, conforme as motivações e o compartilhamento de valores dos Estados.

Da apresentação da tipologia dos blocos regionais, verifica-se que cada etapa pressupõe, em graus diferenciados, o comprometimento dos Estados participantes em torno de objetivos comuns, principalmente aqueles de ordem econômica, mas também inclusos os aspectos políticos, jurídicos e sociais, que requerem a formação de instituições multilaterais endógenas ao bloco para a regulação e formação de normas e procedimentos de negociação.

Quadro 3 - Modelos de Instituições dos Processos de Integração

<i>Modelo Supracional ou Maximalista</i>	O Modelo Supracional ou Maximalista envolve instituições subregionais com <i>status</i> legal internacional e poderes transcendentais aos dos países membros. As instituições tipicamente incluem algum tipo permanente de poder de decisão e corpos executivos. Exemplo: União Européia e Comunidade Andina.
<i>Modelo Intergovernamental ou Minimalista</i>	O modelo minimalista assenta-se no poder de decisão e na autoridade de coordenação intergovernamental outorgados pelos países-membros, de forma a excluir instituições supranacionais com <i>status</i> legal de independência, o que proporciona proteção à soberania, retenção de poder e iniciativa de decisão e ação ao Estado Nacional. Exemplos: Nafta e Mercosul.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em IADB (2002) e GUEDES DE OLIVEIRA (2001).

Evidentemente, a importância de instituições regionais reside na capacidade de absorver os prismas da cooperação e do conflito entre os países, fazendo das regras do jogo um lugar de consenso entre os interesses nacionais e os interesses do bloco diante de diferentes dinâmicas de atuação político-econômica no mundo globalizado. Através das instituições político-jurídicas regionais é que se faz possível a criação de um ambiente atrativo e seguro para o engajamento em atividades econômicas em nível internacional e para a atração dos países ao ambiente regional.

Tal como as instituições nacionais são fatores determinantes da performance econômica nacional, os acordos de integração regional também requerem, para seu bom funcionamento e capacidade de articulação desenvolvimentista, instituições efetivas que estabeleçam regras e políticas para a atração de investimentos, abertura de novas oportunidades via comércio, melhoria da infra-estrutura do bloco e a criação de incentivos e restrições que visem o desenvolvimento regional.

2 - AGENDA INSTITUCIONAL DE REGIONALIZAÇÃO TRANSNACIONAL NA AMÉRICA DO SUL

Os significados político e econômico dos projetos institucionais promovidos pelos países de regionalização sul-americana revelam que a despeito da cisão de formações sócio-espaciais no continente há duas características que conferem aos territórios da América do Sul um fator de integralidade.

- Em primeiro lugar, observa-se que os países da América do Sul são um desdobramento histórico da expansão econômica, demográfica e cultural do universo europeu, iniciado no século XVI por padrões diferenciados de colonização de uma ibérica;
- Em segundo lugar, observa-se que a América do Sul não foi ao longo de sua formação histórica um foco de tensão de centralidade no sistema internacional tal como acontecera em outras regiões como a Europa, a Ásia e o Oriente Médio.

Ao se juntar ambas características com as devidas ponderações sobre as diferenças política e cultural existentes historicamente no subcontinente percebe-se que há um contexto de semelhanças em que todos os países da América do Sul estão embebidos e ciclicamente tendem a extroverter processos de aproximação ou distanciamento (COSTA, 2007).

Sendo os processos de integração regional uma destas tendências de aproximação na história da formação histórica sul-americana, com o surgimento de uma série de impulsos para a formação de esquemas sub-regionais de comércio em meados do século XX no mundo, uma fração do paradoxo entre aproximação e distanciamento na América do Sul fora diminuído com o fim dos governos militares, embora tenha permanecido a diferenciação histórica de extroversão dos países nas vertentes atlântica, pacífica e caribenha.

As discussões de uma integração regional da América do Sul representam dentro dessa história construída pelos determinismos de extroversão internacional, por um lado, a busca natural de aumento da cooperação econômica e política trazida pela situação geográfica de vizinhança, e por outro lado, a construção de um espaço territorial integrado pela concepção desenvolvimentista dos esquemas de regionalismo transnacional implantados no subcontinente.

Com a aproximação dos países após a crise da dívida no subcontinente, a linha da política externa dos países da América do Sul tem procurado fazer o melhor arranjo político e econômico de sua geografia por meio da transformação das clássicas *fronteiras de separação* em uma nova arquitetura internacional de *fronteiras de cooperação* que sejam funcionais ao avanço do processo de integração regional.

Com efeito, num mundo que simultaneamente se regionaliza e se globaliza, convém fazer não apenas a melhor política, mas também a melhor economia de uma geografia [...]. Daí

uma linha de ação voltada para transformar as fronteiras brasileiras de clássicas fronteiras-separação em moderna fronteiras-cooperação” (LAFER, 2001, p. 54).

O empenho em transformar o significado das fronteiras tem como referencial o fato da América do Sul constituir uma unidade continental propiciadora de oportunidades de cooperação em um contexto do mundo globalizado pós Guerra Fria, no qual os Estados Nacionais atuam simultaneamente por meio de forças centrífugas de multilateralização e centrípetas de regionalização.

Neste sentido, o aprofundamento da cooperação inter-estatal por meio de esquemas subregionais de integração regional converte-se em um esforço agregado convergente para a construção política e econômica de um espaço geoestratégico unitário sul-americano que tem como objetivo ampliar a capacidade dos países da região no trato aos desafios e oportunidades multilaterais da globalização.

O primeiro impulso de dinamismo do regionalismo aberto sul-americano surgiu com a criação do *Tratado de Cooperação Amazônica (TCA)* no ano de 1978 com o objetivo de segurança e desenvolvimento da região transnacional da Amazônia e com o *Clube do Rio* no ano de 1986, que serviria, enquanto organismo experimental de discussões, para o fortalecimento da cooperação inter-estatal no sub-continente e para a gestão das primeiras ideias do que seriam os principais blocos regionais na América do Sul em anos posteriores, o Mercosul e a Comunidade Andina.

O segundo impulso dinamizador do regionalismo tem origem recente, diante das negociações inter-estatais e inter-blocos que buscaram ampliar o escopo dos processos regionais do Mercosul e da Comunidade dentro de um formato unitário no sub-continente, o que convergiu no ano de 2004 para a fundação da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA).

A multiplicação dos acordos comerciais regionais com foco no fortalecimento político e econômico, nesse segundo impulso do regionalismo aberto, é consequência do processo de revitalização dos antigos acordos e do surgimento de novos acordos. Neste cenário registra-se o Mercado Comum do Sul (Mercosul), criado em 1991, a transformação do Pacto Andino na Comunidade Andina (CAN), por meio da revisão do Acordo de Cartagena em 1997, o fortalecimento do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) por meio da sua institucionalização e transformação supra-nacional em Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e o surgimento da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), renomeada como União Sul-Americana (UNASUL).

Quadro 4 - Periodização dos acordos de regionalização aberta na América do Sul

1º Período	1978	<i>Tratado de Cooperação Amazônico (TCA)</i>	Assinado por Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento harmônico da Amazônia. Em 1998 surge a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônico) para fortalecer e implementar os objetivos iniciais.
	1986	<i>Grupo do Rio</i>	Tornou-se a mais alta instância de coordenação política entre os países latino-americanos nos marcos de surgimento de diversos projetos de <i>regionalismo aberto</i> ao englobar representantes da América do Sul, Central e Caribe.
2º Período	1991	<i>Mercado Comum do Sul (Mercosul)</i>	Designado para ser um mercado comum entre países em desenvolvimento do cone Sul, originalmente Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.
	1993	<i>Área de Livre Comércio da América do Sul (ALCSA)</i>	Embora não tenha evoluído em sua negociação, tornou-se em um marco embrionário de referência as negociações subcontinentais da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) e da União Sul-Americana de Nações (UNASUL).
	1997	<i>Comunidade Andina de Nações (CAN)</i>	Descendente do Pacto Andino, a CAN foi criada enquanto organização sub-regional com personalidade jurídica internacional, formada inicialmente por Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela e pelos órgãos e instituições do Sistema Andino de Integração (SAI).
	2000	<i>Iniciativa para a Integração de Infraestrutura Regional da América do Sul (IIRSA)</i>	A IIRSA trata-se de um mega plano territorial de integração física que foi concebido para os setores de transporte, energia e telecomunicações para criar essencialmente grandes canais multimodais compartilhados de fluxo. Este renovado esforço de planejamento com âmbito transregional reside em uma agenda de integração comercial que tem impulso entre o Mercosul e a CAN.
	2004	<i>Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA)</i>	Surgiu enquanto um esforço da Comunidade Andina e do Mercosul para aprofundar a aproximação dos dois blocos com o objetivo de avançar a integração e o comércio intra-regional na América do Sul.
	2008	<i>União Sul-Americana de Nações (UNASUL)</i>	Trata-se de um desdobramento no avanço das negociações da CASA que tem por prerrogativa a diminuição da liderança da diplomacia econômica brasileira <i>vis-à-vis</i> ao surgimento de novos debates políticos capitaneados por Venezuela, Equador e Bolívia.

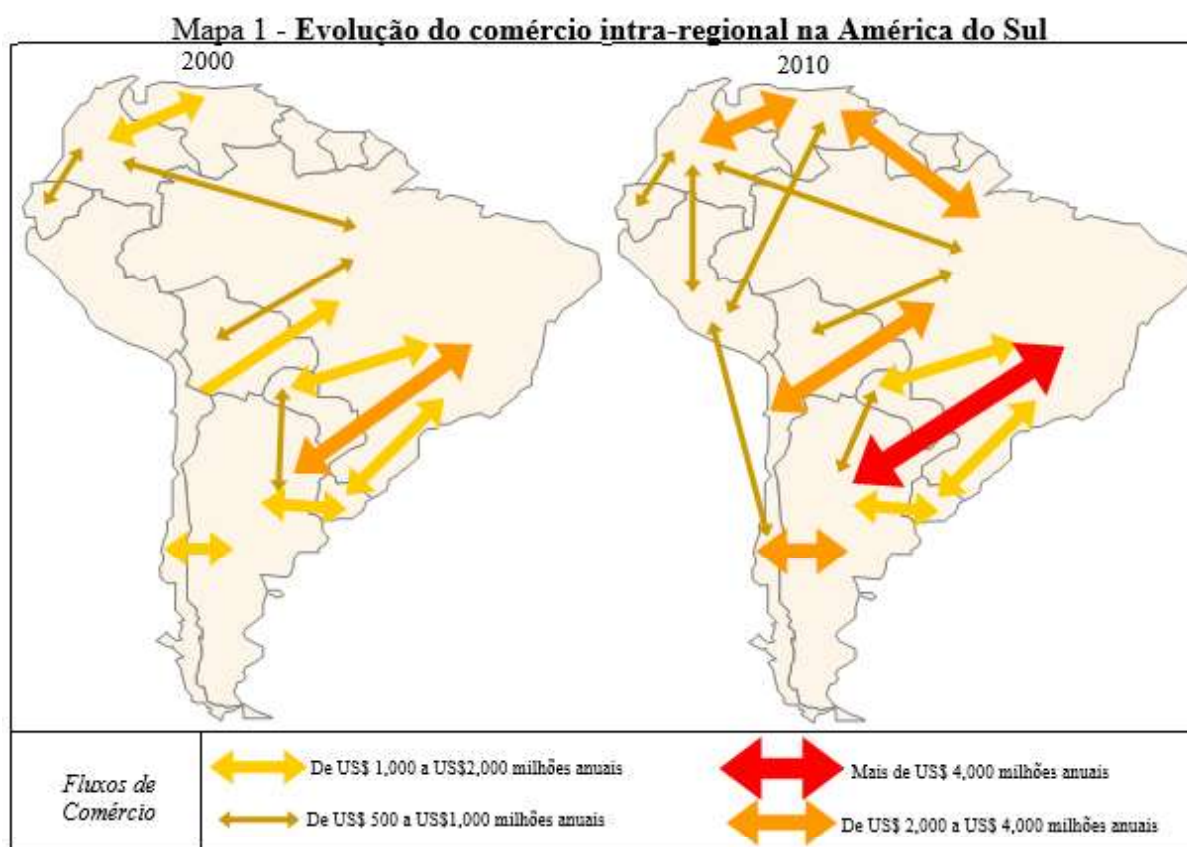
Fonte: Elaboração própria. Baseada em VALENCIA *et al.* (2003).

Apesar dos processos de regionalização transnacional terem progredido rapidamente no sistema internacional e na própria América do Sul ao longo dos dois períodos de regionalização aberta caracterizados por uma multiplicidade de iniciativas e frentes negociadoras em que os países estiveram multiparticipando, a partir da década de 1990 o subsistema sul-americano de relações internacionais pode ser facilmente dividido em dois espaços transregionais de dinamismo: o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a Comunidade Andina de Nações (CAN).

Os países da América do Sul estiveram durante todas as etapas de evolução dos processos regionais abertos embebidos pelos esquemas de subregionalização do Mercosul e da Comunidade Andina, o que consequentemente desfocou a totalidade da região enquanto uma integração sul-americana.

Ainda que haja uma construção histórica assentada em ideais integracionistas da América Latina, a consideração de que a unidade geopolítica e econômica da América do Sul pudesse ser

uma plataforma efetiva para o desenvolvimento dos países da região desvela uma série de discursos propositivos de formação de um espaço integrado sul-americano que estão embebidos por uma conjugação de mudanças geoestratégicas no comércio internacional.



Fonte: Elaboração própria. Baseada em dados estatísticos da CEPAL.

Apesar dos impulsos de dinamismo do regionalismo aberto na América do Sul, seu processo de construção mostra debilidades cumulativas de seu avanço, uma vez que os processos de institucionalização de organismos regionais se baseiam no funcionamento dos Estados Nacionais que os impulsionam ou deles tomam parte, demonstrando um baixo poder de coordenação destes no desenvolvimento.

3 - O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO TRANSNACIONAL DO MERCOSUL

As iniciativas para a institucionalização da regionalização transnacional do Mercosul não são novas na história, uma vez que a proximidade geográfica e a complementaridade econômica sempre foram estímulos permanentes para um contínuo impulso integrador, apesar da ambivalência crônica de convivência que alternava ciclicamente entre situações de conflito e de cooperação.

Anterior à efetivação do Mercosul, várias intenções já haviam sido promovidas ao longo do século XX, tais como os esforços do Barão de Rio Branco e de Roque Saenz Peña para a criação do Pacto ABC (Argentina-Brasil-Chile), o acordo Ruiz Guiñazú-Osvaldo Aranha, a retomada das ideias do ABC com os presidentes Perón e Vargas ou ainda a iniciativa integradora dos presidentes Frondizi e Quadros (CERVO; BUENO, 2002).

Apesar de serem propostas estimulantes, nenhuma dessas intenções de regionalização transnacional enumeradas chegaram a se concretizar, algumas vezes devido à interferência estrangeira, outras vezes devido a problemas políticos ou econômicos internos.

Mas foi somente nos anos 1980, com o fortalecimento e concretização do processo democrático na América do Sul e a aparição de novas tendências na economia, que agendas de integração entre Argentina e Brasil voltam a aparecer, substituindo velhos esquemas de concorrência e conflito por iniciativas de confiança e cooperação.

A partir de 1985, com a posse de José Sarney como presidente no Brasil, e dada a anterior volta à democracia na Argentina, com a eleição de Raúl Alfonsín, fortaleceu-se a sintonia política entre os dois países, com o restabelecimento da democracia, que foi um fator decisivo no impulso à integração e cooperação.

Se na década de 1980, o ponto definitivo para uma inflexão entre as relações bilaterais acontece com os presidentes Sarney e Alfonsín, já na década de 1990, a força motora de integração no Mercosul é engendrada pelo consolidado eixo Argentina-Brasil, dos presidentes Carlos S. Menén e Fernando Henrique Cardoso (HAGE, 2004).

Esse esforço de integração, que resultou na criação do Mercosul, apontava para a ampliação do seu espaço econômico, favorecido pela contiguidade geográfica, ao longo da plataforma continental, cujo eixo – Rio de Janeiro-São Paulo-Córdoba-Rosário-Buenos Aires – constituiria a região de maior desenvolvimento do subcontinente.

Os acordos entre Argentina e Brasil criaram um precedente positivo e histórico para a região da América do Sul, que logo fora capitalizada com a inclusão do Uruguai e do Paraguai na conformação de um projeto de integração mais ambicioso em 1991, o Mercado Comum do Sul (Mercosul).

O Mercosul representa a união de dois projetos simultâneos: um político, definido pelo compromisso democrático dos membros participantes, e, o outro econômico, focado na liberalização e na abertura comercial entre os membros regionais, bem como com a economia global.

O aparato normativo e institucional consubstanciado no Tratado de Assunção em 1991 e nas decisões, resoluções e diretrizes tomadas no âmbito do Conselho, Grupo e Comissão de Comércio,

respectivamente, conceberam e moldaram o Mercosul como uma experiência de regionalismo aberto (CORREA, 2001).

Com a assinatura do Tratado de Assunção, os Estados do Mercosul adotaram o modelo intergovernamental, em que o poder soberano dos Estados não seria compartilhado com o bloco, haja vista que as decisões em âmbito regional só poderiam ser tomadas por consenso, necessitando passar por um processo de internalização determinado na legislação de cada país.

Entre as negociações do Tratado de Assunção em 1991 e a inauguração do Mercosul em janeiro de 1995, o comércio entre os países membros cresceu de 8 para 20%, permitindo a consolidação do bloco regional. O bloco foi originado nas esferas diplomáticas, mas sempre teve como motivação básica sua importância potencial ou efetivamente econômica. Nesse sentido, o Mercosul constitui-se em um regionalismo aberto *de jure* e *de fato*, embora a segunda dimensão tenha prevalecido sobre a primeira, devido ao maior avanço econômico *vis-à-vis* o desenvolvimento político-jurídico.

O histórico do Mercosul demonstra que nele foi adotado um programa linear e muito rápido de liberalização comercial, que se aperfeiçoou através da liberalização dos serviços de transporte aéreo, terrestre e multimodal e pela atualização das normas sobre o investimento, propriedade intelectual, livre competição e competição desleal.

Uma característica fundamental desse bloco regional é sua natureza centrífuga nos moldes de uma regionalização transnacional aberta, uma vez que a dimensão econômica intrabloco, embora crescente e significativa, nunca fora preponderante sobre a dimensão extra-bloco.

Quadro 5 - Hipóteses para a formação do Mercosul

<i>Tipo de hipóteses</i>	<i>Motivação para a integração</i>	<i>Membros permanentes e associados do Mercosul</i>
<i>Geopolítica</i>	Integração para reduzir o dilema da segurança sub-regional	Argentina, Brasil e Venezuela
<i>Economia Política</i>	Integração para aumentar a competição econômica externa	Argentina, Brasil e Chile
<i>Orientação Doméstica</i>	Os atores das economias domésticas pressionam pela maximização dos seus ganhos através do comércio	Argentina, Brasil, Bolívia e Chile
<i>Institucionalização da democracia</i>	As regras da integração tornam a democracia um pré-requisito para a participação, portanto reduzindo as possibilidades de reversão do regime	Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai

Fonte: Elaboração própria. Adaptada de KALTENTHALER; MORA (2002).

A progressiva abertura e liberalização das economias do Mercosul, em um contexto de crescente competitividade e de busca de capitais, pano de fundo para os esforços integracionistas, abriu caminho para a formação de um mercado regional ampliado, cuja lógica da ação coletiva para

o desenvolvimento procura consolidar-se para dentro do bloco de modo a aumentar sua capacidade negociadora para fora.

Segunda a percepção brasileira, o Mercosul é entendido enquanto as possibilidades que este bloco pode oferecer aos Estados membros, dando a estes um novo papel político, uma maior capacidade de ação e fortalecendo, portanto, suas soberanias, tanto no âmbito interno – onde as unidades políticas determinam os rumos de desenvolvimento dos respectivos países, quanto no comércio internacional – onde atuam de forma mais ativa, tornando-se mais competitivos.

A análise da estrutura institucional do Mercosul, criada no Protocolo de Ouro Preto em 1994, evidencia que a instância decisória se mantém nas mãos dos Estados-membros, restringindo a participação dos setores privados apenas às instâncias consultivas, apesar do bloco explicitar uma clara política de abertura comercial (BAPTISTA, 1998).

Esta medida, se por um lado coloca obstáculos à participação da sociedade no bloco, por outro lado, assegura a importância estatal na configuração regional garantindo que os interesses domésticos, e não apenas os de grupos específicos, sejam atendidos.

Com o Protocolo de Ouro Preto (1994) o Mercosul ganhou personalidade jurídica de direito internacional passando a ser uma entidade distinta dos países que o integram, estando, portanto, apto para negociar com terceiros países, outros blocos ou com organismos internacionais. Apesar de sua natureza distinta, o bloco possui uma estrutura orgânica essencialmente intergovernamental, ou seja, são os governos que negociam entre si, através de consensos, as decisões do bloco.

Em função da característica parlamentar puramente consultiva na estrutura institucional do bloco, o padrão intergovernamental da condução do bloco é produzido pelo controle dos poderes executivos nacionais nos órgãos deliberativos do Mercosul por meio de três instâncias:

- O *Grupo do Mercado Comum (GMC)* tem funções executivas na tomada de decisões necessárias à implementação das decisões do Conselho, na proposição de medidas concretas à liberação comercial, na coordenação de políticas macroeconômicas e nas negociações de acordos frente a terceiros países.

- O *Conselho do Mercado Comum (CMC)*, tem funções políticas na tomada de decisões para assegurar a condução do processo de integração, o cumprimento dos objetivos, dos prazos e a operacionalização do Mercosul; um Grupo com funções executivas e uma Comissão Técnica.

- A *Comissão de Comércio do Mercosul (CCM)* tem funções técnicas de apoio ao Grupo Mercado Comum na agenda de construção e negociações da política comercial do bloco.

Segundo Pereira (2001), a normativa do Mercosul é equiparada aos Tratados Internacionais que têm igual hierarquia das leis ordinárias, salvo os casos em que a lei expressamente prevê a primazia do direito internacional sobre o direito interno, pois não é pacífica na doutrina a equiparação da lei interna ao tratado, uma vez que a normativa Mercosulina tem *status* inferior às

normas constitucionais, significando que, em caso de conflitos de normas, prevalecerá a Constituição de cada Estado.

O conjunto normativo do Mercosul não pode, em sentido técnico, ser denominado de Direito Comunitário, falta-lhe a superioridade hierárquica, a recepção automática pelos ordenamentos jurídicos nacionais (independentemente de qualquer processo de aprovação interna) e a auto-aplicabilidade. Nesse sentido, melhor parece à utilização da expressão Direito da Cooperação (RODRIGUES, 1997, p 29)

Neste modelo institucional minimalista assentado sob uma estrutura orgânica intergovernamental, quanto maior o país, maior é o poder de veto sobre as regras do processo, que tendem como resultado a convergir em um baixo denominador comum, refletindo os interesses principalmente do Brasil, que é o país líder enquanto representatividade política e econômica.

Nesse contexto, a defesa da agregação de componentes de supranacionalidade no Mercosul, pelo Uruguai e o Paraguai, responde ao interesse de afiançar a condição de isonomia jurídica como forma de contrabalançar as assimetrias econômicas em relação aos sócios maiores, Argentina, Brasil e Venezuela.

Apesar do surgimento do Parlamento do Mercosul (Parlasul), as posições dos maiores sócios refletem a estrutura consolidada no bloco, com negociações intergovernamentais, caracterizando a tomada de decisões na regionalização transnacional de forma assimétrica, sem, contudo, recorrer à instituição supranacional.

O conteúdo assimétrico do bloco pode ser comprovado em estudo de Sabbatini (2001) que comparou os resultados dinâmicos de uma inserção comercial unilateral e de uma inserção preferencial através do acordo regional de integração do Mercosul, concluindo que ele representou para todos os países membros, mas principalmente para o Brasil, uma estratégia de liberalização mais adequada para a inserção comercial da estrutura produtiva nacional por dois motivos:

Em primeiro plano, o Mercosul se configurou como um bloco construtivo ao multilateralismo, portanto afeito aos ditames do regionalismo aberto, não prejudicial a terceiros países. Em segundo plano, tornou-se um mercado importante para setores industriais mais sofisticados, o que permitiria uma crescente capacitação do conjunto produtivo brasileiro rumo a uma futura liberalização mais ampla, permitindo, por sua vez, uma inserção menos passiva na nova ordem mundial.

Segundo Vaz (2002), ao fortalecer a atuação dos Estados Nacionais, o Mercosul se constituiu em uma opção de regionalização transnacional alternativa às exigências da globalização neoliberal. Neste sentido ao fazer parte deste bloco regional, o Brasil aumenta seu poder político individual para negociar no cenário internacional de maneira mais ativa ao buscar uma inserção internacional menos assimétrica.

O bloco seria uma experiência de regionalismo na qual as perspectivas econômicas favoráveis explicaram a emergência da cooperação política regional, cujo objetivo seria construir um aparato institucional e legal (integração *de jure*) para obter uma crescente integração econômica (integração *de facto*).

Como as duas dimensões da regionalização transnacional – *de jure* e *de facto* – não evoluíram na mesma intensidade e velocidade no Mercosul, a debilidade do acordo regional no plano político-normativo ocasiona severas dificuldades e assimetrias na coordenação das políticas gerais e setoriais, pois fatores que limitam um maior aprofundamento do processo de integração são de natureza estrutural, baseados em fatores históricos, macroeconômicos e de comportamento regional, tais como baixo crescimento, desequilíbrios econômicos e financeiros e baixos investimentos em infra-estrutura.

Apesar dos problemas estruturais da regionalização transnacional, o bloco constituiu-se em fator eminentemente positivo para a consolidação de políticas orientadas para a estabilização macroeconômica, para a busca de competitividade interna e para a introdução de medidas de ajuste fiscal e de regimes regulatórios responsáveis e avançados na região.

No contexto da regionalização transnacional proporcionada pelo Mercosul, os interesses brasileiros têm sido definidos por uma característica dual que acaba gerando relações assimétricas dentro do próprio bloco: ao mesmo tempo em que apontam a necessidade de uma postura ativa, afirmativa na busca de benefícios econômicos e dos interesses nacionais, refletem também uma postura reativa, defensiva, frente às tendências e pressões internacionais.

3.1 - As etapas de avanços e retrocessos na evolução do Mercosul

A regionalização comercial do Mercosul, desde sua inauguração, tem sido crescente e as características desse comércio são de interesse para o desenvolvimento econômico da região, em particular para o desenvolvimento da competitividade de suas exportações.

Mas os grandes marcos evolutivos da regionalização transnacional do Mercosul podem ser balizados em três etapas com características muito específicas, cuja participação dos maiores países, Brasil e Argentina, teve uma significativa repercussão sobre o dinamismo do bloco.

Na primeira etapa, da segunda metade dos anos 1980 a meados dos anos 1990, aconteceu uma importante aproximação entre a Argentina e o Brasil, que se firmou em uma grande quantidade de acordos bilaterais setoriais e na própria constituição e consolidação do Mercosul, com a adesão do Paraguai e do Uruguai.

De uma primeira etapa positiva, a partir de 1998, o Mercosul passou a uma segunda etapa, em que houve um retrocesso comercial e uma paralisia institucional do bloco diante da crise

internacional que afetou bruscamente os países da América Latina e o Brasil, culminando na desvalorização brasileira que criou uma série de efeitos de transbordamento negativos que repercutiram nos balanços comerciais e no câmbio dos outros países do bloco, em especial da Argentina, o que veio a agravar os seus problemas que apareceriam explicitamente em uma profunda crise em 2001.

A crise cambial brasileira e a desvalorização do Real em janeiro de 1999 trouxeram um agudo componente de fragilidade à ideia da definitiva consolidação e ampliação do Mercosul, baseada que estava na ideia da estabilidade dos preços relativos. A queda rápida do comércio intra-países em quase 30%, o movimento de transferência de instalações industriais da Argentina para o Brasil e introdução de forte instabilidade na política cambial argentina são os indícios mais evidentes (DUPAS, 2003, p. 106).

A coexistência de taxas de câmbio fixas com caixa de conversão na Argentina e um regime de câmbio flutuante com forte política de esterilização como no Brasil colocaram em dúvida a sustentabilidade da integração regional no âmbito do Mercosul, uma vez que por meio da interação entre diferentes regimes o impacto de choques externos comuns aos países da região foi suavizado no Brasil e amplificado na Argentina.

Quadro 6 - Etapas evolutivas do Mercosul

1ª Etapa	Ocorreu um simultâneo crescimento econômico, comercial e institucional intra-bloco no Mercosul. Todos os países do bloco tiveram importantes desempenhos macroeconômicos. Os fluxos de Investimento Direto Estrangeiro (IDE) nos países do Mercosul foram elevados, diante das reformas estruturais e privatizações que marcaram a abertura de suas economias no período.
2ª Etapa	Aconteceu uma retração econômica e comercial e um estancamento na progressão institucional do Mercosul. Diante de uma subsequente crise nos mercados emergentes, todos os países do bloco tiveram desempenho macroeconômico negativo e uma significativa reversão dos fluxos de IDEs, embora de forma assimétrica. Argentina e Uruguai tiveram maior instabilidade do que Brasil e Paraguai. Os capitais externos abandonaram a região e se concentraram no leste asiático.
3ª Etapa	Existiu uma retomada da expansão econômica do Mercosul, com um novo perfil de crescimento comercial extra-bloco e sem grandes avanços institucionais. Todos os países tiveram melhores indicadores macroeconômicos diante da retomada da liquidez internacional. Com o fim da crise internacional e o fim das privatizações nos países do Mercosul, houve um reingresso paulatino dos fluxos de capitais externos comparável à 1ª etapa.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em SICA (2006).

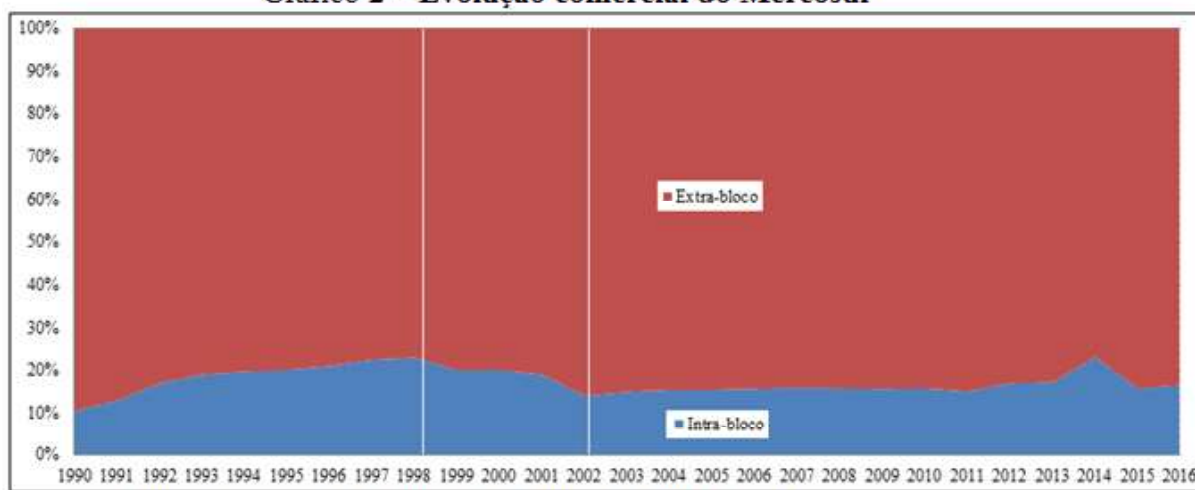
Observa-se, portanto, que a desvalorização brasileira do Real e a posterior desvalorização argentina do Peso agravaram as assimetrias dentro do bloco e contribuíram para criar um clima de incerteza *de facto* nas operações comerciais e *de jure* no avanço institucional. Ademais, a política monetária assimétrica entre o Brasil e a Argentina produziu efeitos de longo prazo adversos no padrão de comércio e outras variáveis-chaves de integração econômica no Mercosul.

As crises financeiras que afetaram o globo na última década do século XX abalaram especialmente as economias menos desenvolvidas e provocaram divergências internas ao

próprio Mercado Comum do Sul. Foi preciso criar, em 1999, um Grupo de Trabalho sobre Coordenação de Políticas Macroeconômicas para que os membros do Mercosul pudessem tentar elevar os níveis de comércio intra-bloco, abalados pelas crises. No entanto, isso não foi impeditivo para a conclusão de acordos do Mercosul com a Bolívia e com o Chile em 1996 e da assinatura de um acordo-quadro entre Mercosul e CAN em 1998” (COUTO, 2007, p. 164).

Com o final da crise, a partir do ano de 2002, os países do bloco do Mercosul retomam um período de crescimento econômico, embora dessa vez impulsionados pela dinamização comercial extra-bloco, diante dos diversos acordos firmados de forma bilateral pelo Brasil e pela Argentina com o bloco regional da Comunidade Andina e com outros países na Ásia, dentro de uma lógica de minilateralismo.

Gráfico 2 – Evolução comercial do Mercosul



Fonte: Elaboração própria. Base de dados: SICA (2006) e AliceWeb Mercosul (2016).

Na terceira etapa evolutiva, observa-se no Mercosul características muito peculiares, sendo destacado o processo de *multilateralização do regionalismo*, através de um retorno a uma estratégia de negociação bilateral, engendrada pela Argentina e pelo Brasil, o que leva a um avanço muito lento nas agendas de maior institucionalização do bloco, provocando protestos dos sócios menores, Paraguai e Uruguai, o que resultou recentemente em uma agenda para instalação do parlamento.

A partir da migração do conceito de realismo das relações políticas internacionais para as relações comerciais internacionais, compreende-se a multilateralização do regionalismo, quando os dois principais membros do Mercosul defendem interesses nacionais no campo comercial, quando procuram abrir novos meios de exportação, ou quando resistem em abrir mão de suas vantagens no intercâmbio comercial diante de uma maior regionalização transnacional.

Em razão dos contextos de crescimento ou crise dentro e fora do bloco que materializam as dinâmicas centrífugas e centrípetas no Mercosul, observa-se no bloco a cristalização de um padrão

cíclico de tendências conjunturais, ora, de fortalecimento (1ª fase, até 1998), ora, de esgarçamento (2ª fase, a partir de 1999), ou, mesmo de relativa estabilidade (3ª fase, a partir de 2002).

Apesar das crises ou problemas conjunturais enfrentados pelo Mercosul, o bloco representou um esforço estrutural importante para compatibilizar a agenda interna e a agenda externa da modernização, que se fez necessária em função do esgotamento do modelo do Estado e da economia baseado na substituição de importações, tornando-se uma plataforma de inserção competitiva numa economia mundial que simultaneamente se globaliza e se regionaliza em blocos.

4 - PARTICIPAÇÃO DOS PARLAMENTOS NACIONAIS NO MERCOSUL

A questão democrática foi colocada desde meados da década de 1980 como um vetor impulsionador da regionalização transnacional do Mercosul à medida que se buscou a integração regional por meio da construção de valores comum nas respectivas sociedades nacionais após décadas de regimes militares na região.

Os valores democráticos foram colocados desde o início como uma condição fundamental para a integração regional a fim de consolidar um sistema homogêneo para as negociações políticas que reúne Estados do mesmo tipo, onde houve espaço para a participação dos Poderes Legislativos por meio da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, desde o início do bloco regional.

A despeito de existir uma participação dos parlamentos nacionais na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul desde 1991, nem sempre esse espaço institucional resultou em uma esfera significativa de intervenção no andamento da integração regional e na representação efetiva dos interesses políticos e sociais, haja vista que os interesses legislativos não estiveram suficientemente organizados em comparação aos interesses executivos representados pelas chancelarias.

Enquanto a retórica da Comissão Parlamentar Conjunta se postulou claramente como partidária do estabelecimento de objetivos bastante vastos e ambiciosos para o Mercosul, sua ação restringiu-se às determinações e indefinições impostas pelo Tratado de Assunção, sem questionar ou pressionar por uma ampliação de seu papel dentro da integração ou de seu poder no processo decisório. Acreditamos que esta assincronia entre a ação e o discurso seja um ponto central para a compreensão da participação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. [...], que não influenciou decisivamente nenhuma negociação, ou foi origem da discussão de questões importantes para o desenvolvimento e consolidação da integração” (VIGEVANI *et al.*, 2001, p. 206-7).

Esta baixa participação dos legislativos nacionais na estrutura institucional do Mercosul dominou a curta duração do bloco em função de existir um processo de regionalização transnacional essencialmente desenvolvido nas temáticas econômicas da área comercial, o que demandou uma baixa participação dos atores políticos ou muitas vezes restringiu o alcance das discussões.

A tímida atenção político-partidária dos parlamentares no início da regionalização transnacional do Mercosul está relacionada à relativa autonomia das negociações diplomáticas frente às incertezas e a falta de clareza dos parlamentares sobre o formato de cooperação e integração regional do bloco e consequente impacto eleitoral.

Neste contexto, a Comissão Parlamentar Conjunta, que surgiu em 1991, passou a constituir-se em órgão da estrutura institucional do Mercosul em 1995, tendo como papel puramente consultivo a função de encaminhar recomendações ao Conselho por intermédio do Grupo Mercado Comum, coadjuvando em discussões sobre harmonização legislativa e instrumentos internos ao bloco para aceleração a integração regional.

Observa-se, no entanto que o processo de regionalização transnacional do Mercosul avançou de maneira não linear através de processos de avanços e recuos que colocaram em xeque a própria evolução do bloco, ligada essencialmente à dinâmica cíclica de temáticas comerciais, o que criou uma pressão de diferentes atores para a ampliação da agenda de negociações e maior participação dos atores políticos.

Como a adesão político-partidária dos parlamentos nacionais no bloco tem a ver com o grau de retorno que o debate sobre Mercosul proporciona do ponto de vista de prestígio e de resultados eleitorais, somente se observou uma crescente ampliação do interesse legislativo para participação política na integração regional à medida que o bloco foi sendo incorporado ao cotidiano das sociedades nacionais por meio das imagens projetadas pela mídia.

Neste contexto, a trajetória de regionalização transnacional que foi sendo construída ao longo do tempo no Mercosul passou a afetar crescentemente o cotidiano das populações envolvidas, tanto de maneira positiva quanto negativa, o que gerou condições mais propícias para maior interesse e mobilização parlamentar na estrutura institucional do bloco.

O crescente interesse legislativo dentro no Mercosul se mostra como uma tendência própria de processos que regionalização transnacional que visam ir além da formação de uma área de livre comércio, uma vez que surgiu a necessidade de criar canais de expressão de distintas demandas das sociedades nacionais que não se restringem à diplomacia política ou à paradiplomacia empresarial.

Mesmo não sendo o Mercosul plenamente incorporado como um tema central na agenda de negociação dos partidos políticos, em função de ainda não ser um assunto gerador de votos, ele passou a polarizar debates políticos específicos em cada país, o que acelerou um debate, em especial nos países- membros menores, Paraguai e Uruguai, sobre a formação de um parlamento regional do bloco.

A diferença na atuação dos parlamentos nacionais de cada um dos países membros ao processo de institucionalização política do Mercosul esteve condicionada aos impactos provocados

pela integração em cada Estado Nacional e aos padrões político-culturais de interpretação legislativa sobre a política externa, o que gerou dois perfis de atuação legislativa muito claros.

De um lado, observa-se uma *lógica legislativa reativa*, própria dos partidos políticos brasileiros, que atuam por meio de postura tradicionalista que se limita à ratificação dos acordos internacionais assinados pelo governo, ao tratar a integração regional como um tema de política externa que fica relegado a um segundo plano dentro do congresso e cuja responsabilidade maior pertence ao executivo por meio de seu corpo diplomático.

De outro lado, existe uma *lógica legislativa ativa*, presente principalmente na Argentina, mas também no Uruguai e no Paraguai, que é advinda da compreensão da centralidade do Mercosul influenciando a agenda nacional de desenvolvimento destes países, o que corrobora para incorporação de uma decisiva ação política parlamentar em função do pressionamento direto efetuado por diferentes setores, o que gera tensionamentos recorrentes no bloco.

A despeito das diferenças na atuação legislativa de cada Estado no processo de institucionalização da regionalização transnacional do Mercosul, registrou-se de um modo geral a existência de um desequilíbrio dentro do processo democrático, pois o Poder Legislativo ficou subordinado ao Poder Executivo sem obter capacidade de iniciativa e controle sobre o andamento das negociações.

5 - O PARLAMENTO DO MERCOSUL (PARLASUL)

A proposta de criação de um parlamento regional no Mercosul surgiu da própria necessidade de democratizar o processo de integração regional por meio de um instrumento institucional que consolidasse um espaço político para superar a percepção minimalista de uma integração puramente econômica.

No ano de 1999, a Comissão Parlamentar Conjunta iniciou estudos para definir uma agenda de instalação do Parlamento do Mercosul e desde então realizou seminários onde surgiram propostas nacionais que adensaram o diálogo político sobre o assunto, porém sem nenhuma negociação possível de implantação.

No ano de 2003, a diplomacia presidencial, oriunda de um novo perfil de presidentes, revitalizou a Comissão Parlamentar Conjunta com uma explícita vontade política de cobrança das chancelarias sobre a necessidade de implantação de um parlamento regional, o que desde então acelerou os marcos de sua definição.

No ano de 2004, a Comissão Parlamentar Conjunta ganhou poder negociador para conduzir todas as tarefas necessárias para a instalação do Parlamento do Mercosul, que aconteceu em Brasília em 14 de dezembro de 2006, após o Paraguai ter aprovado o Protocolo Constitutivo em 25 de abril

de 2006, o Brasil em 5 de setembro de 2006; a Argentina em 28 de setembro de 2006, e finalmente, o Uruguai em 22 de novembro de 2006.

A consolidação desta arquitetura institucional superior do Parlamento do Mercosul (Parlasul), ao representar o coração democrático da política de integração regional, passou a ser conformado no início por uma representação paritária de 18 parlamentares de cada estado parte, para no ano de 2011, finalmente dar lugar a um padrão proporcional atenuado.

Conforme Atanasof (2005), este processo de construção do Parlamento do Mercosul, desde as discussões iniciais em 1999, representou mais do que um processo de engenharia institucional e normativa, haja vista que implicou na delegação de um novo sentido ao processo de integração regional através da abertura da caixa preta da diplomacia às instâncias legislativas que futuramente serão de representação popular a partir de 2020.

A grande diferença do Parlasul em relação à Comissão Parlamentar Conjunta é a de que enquanto esta representava os países membros do MERCOSUL, e por isso mesmo as cadeiras no órgão eram distribuídas de forma paritária entre os países, o Parlamento viria a ser o órgão de representação do cidadão, motivo pelo qual, juntamente com os mecanismos necessários para a realização das eleições diretas, a questão da adequação das bancadas ao tamanho das populações se fizesse tão necessária quanto urgente, incluindo também a questão da representação no processo de institucionalização do órgão, que somente viria a iniciar suas atividades e a compor a base institucional do bloco a partir de 2007 (TAJRA; MARTINS, 2014, p. 143).

Em função da insuficiente estrutura institucional do bloco que ampliou o déficit democrático nas decisões e dos consequentes baixos níveis de envolvimento popular no desenvolvimento do processo de integração regional no Mercosul, a Comissão Parlamentar Conjunta tornou-se coluna vertebral da estruturação do Parlamento do Mercosul.

Sua principal função é representar a sociedade civil no âmbito regional, ao buscar garantir que a pluralidade ideológica e política dos povos envolvidos seja representada e respeitada no nível decisório do bloco, além de promover a democracia, a liberdade e a paz, fomentando a formação de uma consciência coletiva comunitária, que aprofunde e amplie a integração regional.

Compete ao Parlamento, dentre outras funções, zelar pela observância das normas Mercosul; emitir declarações, recomendações e relatórios sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração; realizar estudos e propor anteprojetos de normas nacionais, visando à melhor harmonização das legislações dos Estados Partes; e desenvolver um trabalho permanente de cooperação com os Parlamentos nacionais, assegurando um melhor cumprimento dos objetivos do Mercosul.

Os aspectos do Protocolo relativos ao Parlamento são claros neste sentido, ao considerá-lo como uma instância – dentro do sistema orgânico Mercosulino – dotado de uma mera atribuição de suporte. Assim, nos encontramos ante um órgão de poderes limitados, que não pode participar ativamente na criação das normas [...]. A ausência de uma instituição que

poda realmente desenvolver uma competência legislativa faz que com que o sistema do Mercosul seja um processo altamente deficitário de valores democráticos, especialmente aqueles que se referem à representação do cidadão dentro deste projeto (DIZ, 2007, p. 258)

Mesmo tendo inicialmente função consultiva, tem possibilidade de evoluir seu desempenho tornando-se importante e necessário parceiro dos órgãos decisórios do bloco, conferindo-lhes maior grau democrático. Porém, ao se analisar os dispositivos que tratam dos propósitos (art. 2º), princípios (art. 3º) e competência (art. 4º) do Parlamento, pode-se constatar que não é um órgão com poder deliberativo, pois o órgão não constitui um ordenamento jurídico com poder independente e supraestatal que imponha ou faça cumprir internamente nos Estados Partes, sem que dependa da internalização de cada um deles.

Box 1 – Meios de pronunciamento do Parlamento do Mercosul

Em conformidade com o artigo 19 de seu Protocolo Constitutivo e o Capítulo 8 de seu Regimento Interno, a função consultiva do Parlamento do Mercosul acontece por meio de pareceres, projetos e anteprojetos de normas, declarações, recomendações, relatórios, disposições e reuniões públicas, audiências e seminários.

Os *pareceres* consistem em opiniões emitidas pelo Parlasul sobre projetos de normas enviados pelo Conselho do Mercado Comum que necessitem de aprovação legislativa em um ou mais Estados Partes.

Os *projetos de normas e recomendações* são proposições normativas apresentadas para apreciação dos órgãos decisórios do bloco. Os *anteprojetos de normas* são as proposições que visam à harmonização das legislações nacionais dos países membros, dirigidas aos Parlasul nacionais para sua consideração.

Os *relatórios* são estudos realizados por uma ou mais comissões permanentes ou temporárias e aprovados pelo Plenário, que contenham análise de um tema específico. Já as *disposições* são normas gerais, de caráter administrativo, que dispõem sobre a organização interna do Parlamento.

Por fim, as *declarações* são as manifestações do Parlamento sobre qualquer assunto de interesse público, e, as *reuniões públicas, audiências e seminários* são um meio de prestação de contas, de publicização do processo de integração regional e de interação da sociedade civil e do setor privado com os órgãos do Mercosul.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em RIBEIRO et al. (2007).

O Parlamento, sendo um órgão que visa a representar a população do Mercosul, apresenta uma inovação em relação aos demais órgãos do bloco, pois transcorrido o período de transição, seus integrantes serão eleitos diretamente pelo sufrágio direto, universal e secreto de cada cidadão do bloco.

O Protocolo determina que a constituição do Parlamento se realizará através de etapas: a primeira etapa de transição é o período compreendido entre 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2010; e a segunda, o período entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2014 (sendo adiada para 31 de dezembro de 2020).

Na primeira etapa, o Parlamento terá câmara única e inicialmente será composto por dezoito parlamentares de cada Estado Parte, indicados entre os seus parlamentares nacionais. Durante esta etapa, os parlamentares indicados serão substituídos gradativamente por outros que serão eleitos por

sufrágio universal e direto, em eleição que ocorrerá de acordo com a agenda eleitoral de cada Estado Parte.

Na segunda etapa de transição, o Parlamento do Mercosul já será composto inteiramente por representantes eleitos pelo sufrágio direto. Seus mandatos se completarão em 2020 com as eleições simultâneas nos Estados Partes para a composição do Parlamento do Mercosul.

O Parlamento do Mercosul torna-se a primeira instituição do bloco a apresentar alguma característica de supranacionalidade ao ter seus membros escolhidos de modo superior aos governos dos Estados Partes, formando um órgão realmente de âmbito regional habilitado para discutir questões que envolvem o bloco de forma isenta e com visão regional.

Apesar do Parlamento do Mercosul surgir em um contexto de maior institucionalização do bloco por meio de uma agenda aberta a novos órgãos e atores que vão além dos interesses da integração econômica, sua representatividade para a democratização da integração política incorre em quatro problemas estruturais.

Em primeiro lugar, como o Parlasul não produz direito positivo supranacional de vigência imediata nos Estados, mas apenas produz normas que tem que ser ratificadas pelos parlamentos nacionais, ele incorre em um problema de autonomia para legislar.

Em segundo lugar, o Parlamento não inaugura um sistema de pesos e contrapesos (*checks and balances*) por meio das atuações independentes ou tampouco gera um equilíbrio institucional, uma vez que na divisão dos poderes da estrutura institucional do Mercosul, o parlamento pode se posicionar de forma contrária às políticas adotadas pelos órgãos deliberativos, porém continua submisso a estes por sua natureza puramente consultiva.

Em terceiro lugar, observa-se que a sua composição dos quadros parlamentares é por país, e não por família político-ideológica como acontece no parlamento europeu, mantendo assim um viés de grande viés nacionalista e de representação de interesses setoriais e empresariais, que mantém em grande medida o padrão intergovernamentalista.

Em quarto lugar, a submissão aos órgãos deliberativos do Mercosul é incoerente com o princípio pleno da democracia, uma vez que os parlamentares serão diretamente eleitos pelo povo, enquanto que as instâncias deliberativas - CMC, o GMC e CCM - são compostas por representantes indiretos dos poderes executivos nacionais.

Estas considerações demonstram que o Mercosul persiste em um contexto cíclico conjuntural entre o progresso e a crise, tornando-se o Parlasul em um pequeno passo gradual, lento e permeado de limitações para se prospectar o aprofundamento político no bloco dadas as próprias características de institucionalização intergovernamental.

A breve experiência de funcionamento do Parlasul demonstra que existe um crescente hiato entre os discursos projetados e a prática materializada na regionalização transnacional, já que as

positivas expectativas possuem limitações conjunturais e estruturais de implementação no plano da institucionalização do bloco regional do Mercosul, repercutindo, assim, em um órgão legislativo com baixa capilaridade nas agendas e com forte tendência de paralisia inercial.

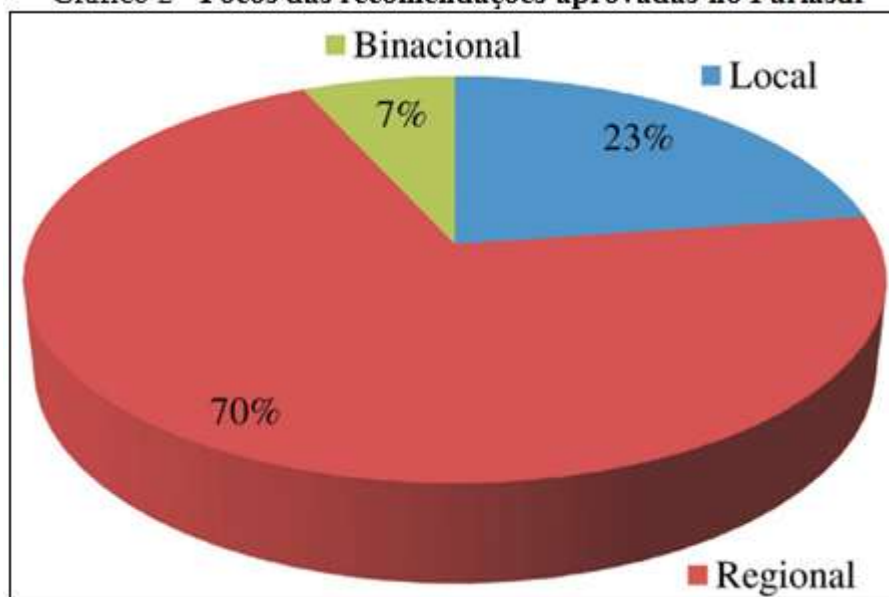
No curto prazo, as críticas quanto ao Parlasul residem na sua paralisia inercial, uma vez logo após a sua primeira reunião no ano de 2007, ocorreram longos momentos de paralisia nas votações, principalmente desde 2011, devido à falta de representantes eleitos pelo voto direto, o que repercutiu não apenas na paralisação das atividades, mas também, na proposta para que os cinco países membros do bloco - Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela – adiassem a escolha por eleições diretas de seus representantes na instituição até 31 de dezembro de 2020.

No longo prazo, não existem razões para se ultravalorizar a funcionalidade institucional do Parlamento do Mercosul, pois ele não possui capacidade deliberativa para produzir macroefeitos, na potencialização da regionalização transnacional, uma vez que há estruturalmente um significativo déficit democrático e uma limitada capacidade decisória dos parlamentares, estando eles atrelados a uma dinâmica consultiva em que apenas podem fazer sugestões para o Conselho do Mercado Comum (CMC).

De um lado, registra-se que o Parlasul possui restritas atribuições que incluem o envio de projetos de norma e recomendações aos órgãos superiores, dadas as suas limitações legais para participar do processo decisório regional, o que repercute em um baixo grau de democratização dada as mínimas influências nas decisões e na conformação de políticas regionais, justamente em um contexto de prevalência dos poderes executivos.

De outro lado, observa-se que embora as recomendações do Parlasul estejam concentradas em soluções regionais (gráfico 2), a instituição possui um padrão de funcionamento com prevalência de discussões locais e nacionais por parte dos parlamentares, haja vista que levam agendas endógenas as suas bases de origem em razão de possuírem dificuldade de formarem grupos políticos transnacionais que superem a dimensão nacional (DRI; PAIVA, 2016).

Gráfico 2 - Focos das recomendações aprovadas no Parlasul



Fonte: Dri e Paiva (2016). Adaptações próprias. Período: 2007-2013.

Dados os problemas conjunturais de curto prazo e estruturais de longo prazo iminentes à estrutura institucional do Parlasul, observa-se que este órgão do Mercosul é um órgão importante e necessário para a democratização do processo de integração na região por meio da participação de membros do Poder Legislativo na agenda do bloco, embora, não suficiente, uma vez que há uma majoritária concentração das decisões entre representantes do Poder Executivo (MARIANO, 2013).

Por mais que o Parlasul em seu início representasse a imagem de um impulso para a dinâmica política do Mercosul, sua institucionalização acabou se materializando problemática à medida que existem estruturais limitações burocráticas estabelecidas pelas instâncias executivas e por conjunturais prevalências de agendas legislativas de natureza local e nacional, o que repercutiu em uma evolução marcada por um relativo silêncio administrativo frente às demandas regionais.

Destarte, a evolução institucional do Parlasul trouxe consigo uma modernização institucional do Mercosul, sem mudanças na lógica tendencial dos processos de decisão política concentrada nas instâncias executivas, o que confere baixos indícios para a constituição de uma efetiva diplomacia parlamentar (LUZ, 2014) ou que venha fortalecer a uma maior representação e participação da sociedade civil (MEDEIROS; MOTA; MEUNIER, 2016).

Embora o Parlasul aponte para uma diminuição do déficit democrático no Mercosul existe um restrito espaço para avanço, pois o intergovernamentalismo é a linha mestre das negociações no bloco e a eleição direta para a escolha de seus representantes nos países não necessariamente impactará em maior discussão na sociedade sobre o Mercosul, como demonstrado pelo caso do Paraguai que é o único país membro que já elegeu os parlamentares por voto popular.

6 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

As numerosas e profundas mudanças no cenário internacional da globalização desvelam novas construções e velhas recomposições geoestratégicas que se destacam pela criação de esquemas regionais com dinâmica geopolítica e geoeconômica nas relações internacionais.

A integração dos Estados em *regiões transnacionais* se refere a uma nova representação do espaço com efeitos específicos sobre as práticas espaciais de construção, uma vez que, por um lado, as fronteiras dos Estados passam a ser consideradas mais como continuidades à limites, e por outro lado as políticas externas se pensam crescentemente em termos de uma interdependência complexa que cria sensibilidades e vulnerabilidades.

Neste contexto internacional as respostas dos países latino-americanos frente aos novos desafios apresentados pela globalização apresentaram um padrão comum de adesão ao capitalismo liberal por meio da promoção de processos de democratização dos regimes na esfera política e da adoção do receituário neoliberal na esfera econômica, o que repercutiu na adoção de estratégias internacionalizantes regionais e multilaterais como fins do desenvolvimento e não mais como meios *vis-à-vis* à diminuição das negociações bilaterais das estratégias nacionais desenvolvimentistas.

A América do Sul se tornou em um formidável “laboratório” para a compreensão do espaço internacional contemporâneo do pós-Guerra Fria, uma vez que a intensificação dos processos de integração regional tem desencadeado relações internacionais multi-temáticas com lógicas distintas por meio de diferentes atores (COSTA, 2007).

No caso do Mercosul, a regionalização aberta do bloco mostrou-se como um tipo de desenvolvimento regional que procurou aprofundar seu processo de integração segundo uma lógica essencialmente econômica que procura concretizar seu objetivo principal de mercado comum por meio de negociações essencialmente comandadas pelos poderes executivos de maneira intergovernamental.

Em um contexto de evolução cíclica da regionalização transnacional balizada por meio de avanços e recuos que se estruturaram em função de negociações essencialmente econômicas conduzidas pelos corpos diplomáticos e esferas executivas dos Estados Nacionais, observou-se no Mercosul um baixo envolvimento dos partidos políticos nos processos decisórios e a falta de instrumentos democráticos que inviabilizaram uma melhor governabilidade no bloco.

A busca de uma evolução institucional rumo à criação de um órgão de representação dos nacionais dos Estados Partes surgiu no âmbito do Mercosul a partir da definição de dois momentos basilares, em uma primeira etapa, de 1991 a 1999, de conformação de um diálogo parlamentar inicial no formato de comissão, e, em uma segunda etapa, que se inicia em 2000, de aprofundamento da dimensão parlamentar, o que resultou na criação do Parlasul (CASAL, 2005).

O princípio da representação política dos cidadãos presente na criação do Parlamento do Mercosul busca impactar na mentalidade essencialmente intergovernamental que dominou na região e em seu esquema institucional desenhado funcionalmente para o protagonismo dos poderes executivos dos Estados.

O Parlamento preenche um vazio na regionalização transnacional, pois incorpora uma dimensão simbólica de instalar a noção política de integração estratégica de longo prazo em um bloco que se dinamizou por meio de ciclos voláteis de integração econômica, embora, tenha baixa capacidade de se materializar como via de ampliar a democratização e a soberania popular na regionalização transnacional.

Por mais que a criação do Parlamento do Mercosul substitua a Comissão Parlamentar Conjunta, incorporando suas atribuições e ampliando-as na definição de um melhor diálogo entre os poderes Legislativo e o Executivo no processo de regionalização transnacional do bloco, ela por si só não basta para criar canais de expressão das demandas da sociedade, uma vez que mantém as competências de caráter consultivo e de subordinação ao poder executivo (MARIANO; BACK, 2009).

O estabelecimento de um Parlamento no âmbito regional não traz uma mudança significativa na institucionalização da regionalização transnacional do Mercosul, mas apenas manifesta a motivação para a transição da Comissão para o Parlamento que se explica por uma lógica de dar mais visibilidade e organicidade à representação parlamentar, o que pode resultar no longo prazo no aumento do interesse e no fortalecimento propositivo.

7 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALICEWEB MERCOSUL. **Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior – Mercosul**. Disponível em: <www.alicewebmercosul.mdic.gov.br>. Acesso em 19/08/2016.
- ATANASOF., A. “El desafío de democratizar el proceso de integración: El parlamento del MERCOSUR”. **Aportes para el Estado y la Administración Gubernamental**, n. 22, año 12, 2005.
- BAPTISTA, L. O. “Modelos de Solução de Controvérsias nos Processos de Integração Regional”. In: ALBUQUERQUE, J. A. G.; OLIVEIRA, H. A. (orgs). **Relações Internacionais e sua Construção Jurídica**. São Paulo: FTD, 1998.
- BEÇAK, P. **Mercosul: uma experiência de integração regional**. São Paulo: Contexto, 2000.
- CASAL, O. **El camino hacia el parlamento del Mercosur**. Montevideo: Fundación Friedrich Ebert, 2005.

- CORREA, L. F. N. **O Mercosul e a OMC: Regionalismo e Multilateralismo**. São Paulo: LTr, 2001.
- COSTA, W. M. “O Brasil e a América do Sul: Cenários geopolíticos e os desafios da integração”. **Anales del XI Encuentro de Geógrafos de América Latina**. Bogotá: UNAL, 2007.
- DIZ, J. B. M. **Mercosul: Orígen, fundamentos, Normas y Perspectivas**. Curitiba: Juruá, 2007.
- DOMINGUES, J. M. “Regionalismos, poder de Estado e desenvolvimento”. **Análise de Conjuntura OPSA**, n. 7, junho, 2005.
- DRI, C. F.; PAIVA, M. E. “Parlasul, um novo ator no processo decisório do Mercosul?”. **Revista Sociologia e Política**, vol.24, n.57, 206.
- DUPAS, G. “Identidade, soberania e integração sob o impacto das novas tensões econômicas globais”. In: CARDIM, C. H.; HIRST, M. (orgs). **Brasil-Argentina: A Visão do Outro – Soberania e Cultura Política**. Brasília: IPRI/FUNAG, 2003.
- FISHLOW, A.; HAGGARD, S. **The United States and The Regionalisation of the World Economy**. Washington: OCDE, 1992.
- HAGE, J. A. A. **As Relações Diplomáticas entre Argentina e Brasil no Mercosul**. Curitiba: Juruá, 2004.
- HILAIRE, A.; YANG, Y. **The United States and the New Regionalism/Bilateralism**. Washington: IMF, 2003.
- IADB - Inter-American Development Bank. **Beyond borders: The New Regionalism in Latin America**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2002.
- LAFER, C. **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: Passado, presente e futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- LIQUIDATO, V. L. V. “Direito Internacional Público e Direito da Integração: desafios atuais”. In: CASELLA, P. B.; LIQUIDATO, V. L. V. **Direito da Integração**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- LUZ, C. K. “Uma proposta para a diplomacia parlamentar: representação e funções no Direito Internacional”. **Revista Estudos Legislativos**, ano 8, n. 8, 2014.
- MARIANO, K. L. P. “Parlamento do Mercosul, integração e déficit democrático”. **Revista Século XXI**, vol. 4, n. 2, 2013.
- MARIANO, K. L. P.; BACK, A. G. “Parlamento do Mercosul: Mudança ou Continuidade?”. **Proceedings of the Latin America Studies Association**. Rio de Janeiro: LASA, 2009.
- MEDEIROS, M. A.; MOTA, M. H. R.; MEUNIER, I. “Modernization without change: Decision-making process in the Mercosur Parliament”. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol.10, n.1, 2016.

- PEREIRA, A. C. P. **Direito Institucional e Material do Mercosul**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.
- RIBEIRO, E. S.; MARTINS, H.; SANTORO, M. "Parlamento do MERCOSUL: forma de organização e perspectivas à participação social e às políticas públicas". **Observatório Político Sul-Americano - Observador On-line**, vol. 2, n. 12, 2007.
- RODRIGUES, H. W. "Mercosul: alguns conceitos básicos necessários à sua compreensão". In: RODRIGUES, H. W. (org.). **Solução de Controvérsias no Mercosul**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- SABBATINI, R. C. **Regionalismo, multilateralismo e Mercosul: Evidência da inserção comercial brasileira após alguns anos de abertura**. Campinas: IE-UNICAMP, 2001.
- SENHORAS, E. M. "A dinâmica regional nas relações internacionais". **Revista Conjuntura Global**, vol. 4, n. 3, 2015.
- SENHORAS, E. M. **Uma agenda de estudos sobre a regionalização transnacional na América do Sul**. Tese de doutorado. Campinas: UNICAMP, 2010.
- SICA, D. "Mercosur: Evolución y perspectivas". **Anais do Seminário 15 años de Mercosur: Evaluación y perspectivas**. São Paulo: Memorial da América Latina, 2006.
- VALENCIA, A. R. "El posicionamiento débil y disperso de América Latina y el Caribe". In: VALENCIA, A. R. et al. **La Integración regional de América Latina en una encrucijada histórica**. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 2003.
- VAZ, A. C. **Cooperação, integração e processo negociador - a construção do Mercosul**. Brasília: IBRI, 2002.
- VIGEVANI, T.; MARIANO, K. P.; OLIVEIRA, M. F. "Democracia e atores políticos no Mercosul". **Los rostros del Mercosur. El difícil camino de lo comercial a lo societal**. Buenos Aires: Clacso, 2001.
- VITTE, C. C. S.; SENHORAS, E. M. "A construção escalar do regionalismo transnacional". **Anais do XII Encontro Nacional da ANPUR**. Belém: Anpur, 2007.
- WTO - World Trade Organization. **International Trade Statistics**. Geneva: WTO, 2001.
- WTO - World Trade Organization. "The changing landscape of RTAs". **Proceedings of the Seminar on Regional Trade Agreements and the WTO**. Geneva: WTO, 2003.

